

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

O Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública (CRISP) torna público a abertura de inscrições para seleção de estudantes assistidos dos cursos de graduação presenciais da UFMG para atuação no projeto de pesquisa em desenvolvimento intitulado “Condições de vida nas moradias da Universidade Federal de Minas Gerais: o que pensam os estudantes residentes?”. Trata-se de processo seletivo para indicação de um estudante à bolsa do edital PIBICAF - 06/2024, da Pró-Reitoria de Pesquisa (PRPQ) da Universidade Federal de Minas Gerais e outras três bolsas de iniciação científica voluntária no âmbito do mesmo projeto.

1. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital CRISP nº 01/2024	20/07/2024
Período das Inscrições	21/07/2024 a 31/07/2024
Análise documental das Inscrições	01/08/2024
Avaliação dos candidatos	05/08/2024
Divulgação resultado preliminar	06/08/2024
Período de recurso: mensagem para o email ludmila.ribeiro@crisp.ufmg.br	06/08/2024 a 10/08/2024
Análise dos recursos	11/08/2024 a 12/08/2024
Divulgação do Resultado da análise dos recursos para revisão	15/08/2024
Recebimento da Bolsa (conta corrente no Banco do Brasil ou Santander)	A partir de 15/08/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período:

2.2 Local: <https://forms.gle/btv24bLUPVRi6ZY28>

2.4 Documentos Obrigatórios: Histórico escolar, Currículo Lattes e Declaração de ser estudante posicionado na Política nos níveis I, II ou III, emitido pela Fump.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Inscrição no formulário do googleforms criado especificamente para essa seleção por parte de todos os interessados, onde eles devem inserir seus contatos (e-mail e telefone), os horários disponíveis para realização das atividades, bem como um pequeno depoimento sobre porque deseja fazer parte da equipe de pesquisa e atividades que espera realizar. Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 pontos, respeitando o limite máximo de 10,0 pontos. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.2 Entrevista individual realizada com os candidatos que forem aprovados na primeira etapa, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. A entrevista será realizada no dia 05 de agosto de 2024, conforme agendamento de horário realizado pelas professoras coordenadoras do projeto. Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 pontos, respeitando o limite máximo de 10,0 pontos. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Avaliação do currículo e histórico escolar dos candidatos, com especial destaque para o rendimento global semestral, a residência nas moradias universitárias participantes da pesquisa e, ainda, a experiência anterior em outras atividades de iniciação científica que incluam a coleta de dados por meio de survey.

3.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente do somatório das notas finais obtidas em cada uma das etapas.

3.2 A seleção será válida para o período de 15/08/2024 a 15/08/2025 .

3.3 O edital contempla a reserva de vagas para cotistas, tendo preferência os estudantes que se encontram nessa política, haja vista a bolsa ser do programa de ações afirmativas.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 mensais, terá duração de até doze meses, a partir de 15/08/2024. Será oferecida uma bolsa do edital PIBICAF - 06/2024, da Pró-Reitoria de Pesquisa (PRPQ) da Universidade Federal de Minas Gerais e outras três bolsas de iniciação científica voluntária no âmbito do mesmo projeto. As vagas são para alunos com diferentes perfis, em termos de gênero, idade, pertencimento étnico-racial e orientação sexual, garantindo o critério da diversidade na composição da equipe.

5. DAS ATIVIDADES

5.1 - As atividades a serem realizadas ao longo da vigência da bolsa incluem:

- (i) revisão da literatura sobre a política de assistência estudantil (em geral) e sobre os programas de moradia (em especial),
- (ii) coleta de dados secundários sobre como as moradias de instituições federais se organizam, são gerenciadas e, ainda, quais são os dados disponíveis sobre esses programas,
- (iii) mobilização para a realização do survey com residentes das moradias universitárias da UFMG, o que incluem as localizadas em Belo Horizonte, Montes Claros e as específicas para a população indígena,
- (iv) articulação das rodas de conversa para a coleta de dados qualitativos sobre as condições de vida nas moradias e, também, sugestões para a aperfeiçoamento da convivência,
- (v) assistência às coordenadoras nas demais atividades de coleta de dados secundários.

5.2 – As atividades devem ser realizadas em jornada de no mínimo 16 (dezesesseis) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.3 – É obrigação dos discentes selecionados para o projeto participar das reuniões quinzenais, sendo que a ausência pode implicar no cancelamento das bolsas.

6. DOS REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DO BOLSISTA

6.1 Estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação da Universidade Federal de Minas Gerais e ser residente de quaisquer das Moradias Universitárias da instituição durante o período final de vigência da bolsa.

6.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DRCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

6.3 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelas professoras coordenadoras no ato da inscrição.

6.4 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

6.5 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os resultados serão divulgados conforme CRONOGRAMA.

7.2 A seleção do bolsista é prerrogativa das Coordenadoras do Projeto, respeitando os ordenamentos institucionais da UFMG, a Política de Permanência de Estudantes na UFMG e, ainda, outras resoluções que digam respeito à pesquisa. Cabe a elas a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

7.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

7.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 O candidato aprovado através da divulgação do Resultado Final deverá realizar assinatura de Termo de Compromisso até o dia 20 de agosto de 2024 com a coordenadora do Projeto.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoras do Projeto.

8.2 Outras informações podem ser obtidas pelo email ludmila.ribeiro@crisp.ufmg.br